



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**Seção de Licitações**

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

683

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**

## **ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO** **IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI EPP**

No dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pirassununga, a Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins e a Equipe de Apoio composta por Alecsandra Rossani Crepaldi e Angelita Franco de Sousa, para Sessão Pública, sendo que de acordo com o parecer do Setor de Vigilância Sanitária da municipalidade (fls. 648, 649, 678) a empresa IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI EPP fica julgada habilitada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de eventuais recursos. Concomitantemente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa julgada habilitada apresente as amostras e documentação técnica referente ao item 01 da Cota Reservada, nos termos do item 8.6 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja ata vai ser assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio. Pirassununga, 06 de fevereiro de 2019

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Pregoeira

**Alecsandra Rossani Crepaldi**  
Equipe de Apoio

**Angelita Franco de Sousa**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



**Ref. Protocolo nº 4054/2018**

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado à fl. 647, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.

A licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentou a documentação solicitada nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do edital, porém a documentação apresentada deixou de ter validade a partir de 25/01/2019.

Conforme Artigo 11, §2º, da Portaria CVS nº 1 de 2 de janeiro de 2018, o Nº CEVS Cadastro passou a ser licenciado. Os estabelecimentos deveriam regularizar sua situação até o prazo máximo de um ano, contado a partir da vigência desta portaria

Considerando que a referida Portaria foi publicada em 25/01/2018, a licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento atualizada.

Atenciosamente.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2019.

  
Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho  
Médica Responsável - VISA  
CRM/SP 24050

recebida, 29/01  
Alex R. Milan



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

649

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**

## DILIGÊNCIA

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para julgamento do documento solicitado nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do Edital apresentado pela empresa IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI EPP. De acordo com o Setor de Vigilância da municipalidade (fls. 648), referida empresa apresentou a documentação solicitada, porém, deixou de ter validade a partir de 25/01/2019. Conforme Art. 11 §2º da Portaria CVS nº 1 de 02 de janeiro de 2018, o nº CEVS passou a ser licenciado. Os estabelecimentos deveriam regularizar sua situação até o prazo máximo de um ano, contado a partir da vigência desta portaria. Considerando que a referida Portaria foi publicada em 25/01/2018, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento atualizada.

Considerando que o documento encontrava-se regular quando da primeira sessão do Pregão, porém, sem a validade neste momento, o julgamento fica convertido em diligência, para que a empresa apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos solicitados nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do Edital, devidamente atualizados, sob pena de ser julgada inabilitada. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 29 de janeiro de 2019.

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Pregoeira

**Alecsandra Rossani Crepaldi**  
Equipe de Apoio

**Angelita Franco de Sousa**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



Ref. Protocolo nº 4054/2018

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado à fl. 677, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.

Em manifestação apresentada em 29/01/2019 (fl. 648), esta Vigilância Sanitária solicitou que a licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentasse licença de funcionamento com data de validade vigente. Esta solicitação foi fundamentada no Artigo 11, §2º, da Portaria CVS nº 1 de 2 de janeiro de 2018, a qual foi revogada em 31/01/2019 pela Portaria CVS nº 1 de 9 de janeiro de 2019.

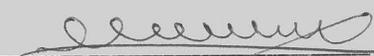
Considerando manifestação apresentada pela licitante (fls. 673/676), fundamentada na Portaria SMSG nº 2215/2016, do município de São Paulo.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11, da Portaria CVS nº 1 de 9 de janeiro de 2019.

Informamos que a licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentou corretamente a documentação solicitada nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do edital.

Atenciosamente.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2019.

  
Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho  
Médica Responsável - VISA  
CRM/SP 24050